



REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(Do Senhor Arthur Oliveira Maia)

Requer a redistribuição do **PL 7.773/2017**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 139, II, 'a', combinado com o art. 140, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 7.773, de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas, teatros, estádios, casas de shows e similares permitirem o consumo de bebidas e alimentos", de autoria da Senhora Deputada Pollyana Gama (PPS/SP), para que a Proposta também seja apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS, tendo em vista que o teor da referida Proposição diz respeito ao campo temático da referida Comissão (art. 32, VI, "b", "c", "f" e "p").

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei nº 7.773, de 2017, de autoria da ilustre Deputada Pollyana Gama, que obriga os cinemas, teatros, estádios, casas de shows e similares (que vendem bebidas e alimentos para o consumo no interior do estabelecimento) a permitirem o consumo de bebidas e alimentos comprados pelo consumidor em outro local. A proposta dispõe que os estabelecimentos deverão manter aviso claro e facilmente visível para esclarecimento do consumidor e estabelece multa para o seu descumprimento, a qual será revertida para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Apensado ao referido Projeto encontra-se o Projeto de Lei nº 9.184/2017, de autoria do nobre Deputado Luciano Ducci.

A proposição principal e o apensado tramitam em regime ordinário e submetem-se à apreciação conclusiva das Comissões de Defesa do Consumidor e de Constituição e Justiça e Cidadania (art. 54 do RICD).

Considerando-se, que a principal finalidade do referido Projeto de Lei é permitir o consumo de bebidas e alimentos (vindo de outros estabelecimentos) nos cinemas, teatros, estádios, casas de shows e similares, não resta dúvida que a proposta afetará a atividade econômica, comercial e política dos mesmos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Arthur Oliveira Maia

Desta forma, entendo que a matéria é de extrema relevância para os estabelecimentos comerciais envolvidos, sendo muito importante ouvi-los através da realização de audiências públicas e análise de notas técnicas específicas, o que poderá ser viabilizado com a redistribuição do PL 7.773/2017.

Assim sendo, é de suma importância que a matéria seja devidamente apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, tendo em vista os potenciais impactos na ordem econômica nacional, especialmente nos setores envolvidos.

Dessa forma, observando o teor da matéria e as especificidades regulatórias do setor, faz-se indispensável a apreciação do PL 7.773/2017 pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com a fundamental finalidade em estabelecer critérios econômicos, evitando assim a quebra de contratos e futura insegurança jurídica no setor.

Pelas razões expostas, se requer a redistribuição da Proposta para que a mesma seja analisada pela CDEICS.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.

Deputado Federal **Arthur Oliveira Maia**
DEM-BA